



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR as seguintes dotações orçamentárias** no valor de R\$ **4.470,00** (quatro mil quatrocentos e setenta reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 02 CONVENIOS COM A UNIÃO

Proj./Ativ. 2.054 IGD – Índice de Gestão Descentralizada PAB – Programa Auxílio Brasil

325 – 4.4.90.52.00.00.00.00 0660 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.470,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Unidade: 02 CONVENIOS COM A UNIÃO

Proj./Ativ. 2.054 IGD – Índice de Gestão Descentralizada PAB – Programa Auxílio Brasil

323 – 3.3.90.36.00.00.00.00 0660 Outros serviços terceiro Pessoa Fisica R\$ 2.000,00

324 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0660 Outros serviços terceiro Pessoa Juridica R\$ 2.470

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 12 DE JUNHO DE 2023.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 12/06/23 a 27/06/23  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Amo Carolina D.  
Secretaria da Administração